

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 940/PMC/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Comissão de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus”, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob nº 22.821.532/0001-22, com sede e foro na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1040, nesta cidade.

Art. 2º. À Associação Civil acima mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/84, de 09/11/84.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de março de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
advogado – OAB/RO 616